

LEI N.º 81

Data da Lei: 30 de agosto de 1971

SÍNTESE: DOAÇÃO DOS LOTES NRS 6-7-

8 E 9 DA QUADRA S/Nº, NA ENCOSTA SUL DO MORRO DAS CAITEIRAS PARA A SOCIEDADE THALIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA COLÔNIA DE FÉRIAS DENOMINADA SDE DE PRAIA.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- ART. 1º)- FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR À SOCIEDADE THALIA, OS LOTES DE TERRENO NRS 6 (SEIS), 7 (SETE), 8 (OITO) E 9 (NOVE) DA QUADRA S/Nº, LOCALIZADA NA ENCOSTA SUL DO MORRO DAS CAITEIRAS, NESTA CIDADE, MEDINDO 1.584,00 M2, E LOCALIZADOS COM FRENTE PARA RUA DE CONTÓRNO DO MORRO, COM 48,00 MTS.; PELA LATERAL DIREITA COM 33,00 MTS. COM TERRENOS DO ESTADO; PELA LATERAL ESQUERDA COM TERRENOS DO MUNICÍPIO E PELOS FUNDOS COM 48,00 MTS. COM O PRÓPRIO MORRO
- ART. 2º)- A DOAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º É DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA COLÔNIA DE FÉRIAS PARA OS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE THALIA, DENOMINADA SEDE DE PRAIA.
- ART. 3º)- A SOCIEDADE THALIA, APÓS ADQUIRIDO O TÍTULO DE DOAÇÃO, OBRIGA-SE
- x) - INICIAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DE PRAIA DENTRO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, E PRORROGADO A JUÍZO DA MUNICIPALIDADE SE EM CASO DE IMPERIOSA DIFICULDADE FOR IMPEDIDO DA FAZÊ-LO;
 - b)- CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DE PRAIA APÓS 36 (TRINTA E SEIS) MESES DO INÍCIO DAS OBRAS.
- ART. 4º)- O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS DO ARTIGO ANTERIOR IMPLICARÁ NA REINCORPORAÇÃO DOS TERRENOS DOADOS E BENEFICÉRIAS NELES EXISTENTES, AO PATRIMÔNIO DA MUNICIPALIDADE DE GUARATUBA, SEM ONUS ALGUM PARA A MESMA.
- ART. 5º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 7 DE AGOSTO DE 1971.

JUSTIFICATIVA.

ESTA SOCIEDADE, QUE HA QUÊSTÃO DE ANOS VEM PLEITEANDO UM LOCAL PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE DE PRAIA, MAIS JUSTIFICARÁ O PONTO DE VISTA EXTERIORIZADO NO PROJETO DE LEI Nº 83, QUE NESTA OPORTUNIDADE É REMETIDO PARA Apreciação DA DOUTA CÂMARA DE VEREDORES.


MIGUEL JAMUR - PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITO MUNICIPAL